



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



A C Ó R D ã O

TC-002716/026/14

Câmara Municipal: Parapuã.

Exercício: 2014.

Presidente da Câmara: Wellington Cesar Gonçalves de Aguiar.

Advogados: Homero Morales Massarente.

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 15 de março de 2016, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Renato Martins Costa e Cristiana de Castro Moraes, decidiu nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, julgar **regulares** as Contas da Câmara Municipal de Parapuã **relativas à competência de 2014, com recomendações.**

Por fim, determinou outorgar-se **quitação** ao Responsável, *Senhor Wellington Cesar Gonçalves de Aguiar*, na conformidade do artigo 35 do mesmo diploma legal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 29 de março de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



REF.: TC-004506/989/15 e TC-002832/989/14